

Lei n° 42/73

Autoriza a doar terreno ao Banco do Brasil S/A

O Prefeito Municipal de Bana de São Francisco Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, faz saber, que a Câmara Municipal deliberou e se sanciona a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Banco do Brasil S/A, terreno necessário à construção de prédio para instalação de sua agência nesta cidade.

Art. 2º - Caso o Município não possua o referido terreno, poderá o Poder Executivo adquiri-lo pelos meios comuns, inclusive por desapropriação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de dezembro de 1973

(ass) Vicente Amaro da Silva

Prefeito Municipal